



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** 010.00000157/2023-01

**ASSUNTO:** COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL PROAC Nº 40/2023 - Eventos Culturais / Produção e Realização de Mostra, Festival, Conferência , Seminário ou Premiação

**1º COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL PROAC Nº 40/2023**

**Eventos Culturais / Produção e Realização de Mostra, Festival, Conferência , Seminário ou Premiação**

Tendo em vista a não contratação do projeto abaixo:

| Num.Inscrição          | Nome da Proposta        | Tipo do proponente | Proponente Nome    | Proponente Cidade | Valor da proposta | Cota Interior |
|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 40/2023-1683.6684.4840 | FESTIVAL NICH0 NOVEMBRO | Pessoa Jurídica    | INSTITUTO NICH0 54 | São Paulo         | R\$ 200.000,00    | Não           |

Convocamos o seguinte proponente suplente, nos termos do item V (Parâmetros Gerais) do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item IV (Parâmetros Gerais)

| Num.Inscrição          | Nome da Proposta                                       | Tipo do proponente | Proponente Nome                             | Proponente Cidade | Valor da proposta | Cota Interior |
|------------------------|--|--------------------|---|-------------------|-------------------|---------------|
| 40/2023-1683.3150.2090 | 22 Convenção Brasileira de Malabares, Circo e Palhaços | Pessoa Jurídica    | VANDERLUCIO DE OLIVEIRA MAIA<br>18076678803 | São Paulo         | R\$ 200.000,00    | Não           |
| 40/2023-1683.6664.7724 | Festival Picles Quinta Edição                          | Pessoa Jurídica    | MATHEUS GONCALVES LENCIONI                  | São Paulo         | R\$ 100.000,00    | Não           |



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: [www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br), a **documentação relacionada no item 4.2.1. e 4.2.2 (Pessoa Jurídica e Pessoa Física)**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line*

[www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 09/10/2023**.

**A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:**

*5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.*

**LIANA CROCCO**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura